

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO 466 - ALAGOINHA - 31 DE MARÇO DE 2022 -

PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93



PODER EXECUTIVO

PREFEITA: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS

16 A 31.03.2022



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº.297/2022

Alagoinha, 21 de março de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município.

Considerando a implantação e execução do Projeto de Pesquisa sobre a qualidade da água consumida pela população de Alagoinha - PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA, neste Município, objeto de Convênio firmado entre esta Municipalidade e a FUNASA, a ser executado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com as participações de autoridades do Município, do Poder Legislativo e servidores do SAAE - Serviço de Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, operadora do Sistema e Esgoto de Alagoinha:

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os senhores abaixo descritos, para comporem a Equipe Técnica Municipal do Plano de Segurança da Água (PSA), os quais darão suporte à equipe da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), objetivando analisar o funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água (SAAE) do Município de Alagoinha na sua plenitude:

- a) José Felix de Brito - Secretário de Administração - Mat.005322
- b) Santiago Santino dos Santos - Coordenador de Agricultura e Meio Ambiente - Mat.005312
- c) Marcondes Rodrigues da Silva - Vereador
- d) Luiz Antônio S. Santos - Sub diretor do SAAE - Mat. 000005
- e) Saneide Francisco Xavier - Agente de Saúde -Mat. 005087
- f) Suzana Fidelis de Souza - Agente de Saúde -MAT- 005322
- g) Fábio Alves de Freitas - SAAE (laboratorista) - MAT. 000044
- h) Antônio Maciel da Silva - Fiscal da Vigilância Sanitária - MAT.000113
- i) Higinio Augusto da Silva Oliveira - Operador ETA - MAT. 000031
- j) Leilton Silva de Oliveira -Operador ETA - MAT. 000002
- k) José Humberto Matias de Oliveira - Operador ETA - MAT 000001
- l) José Marcio Batista dos Santos - Encanador - MAT. 000078

Art. 2º - Os nomeados assumirão o compromisso de acompanharem os técnicos da UFPB, nas visitas de campo que serão realizadas durante o desenvolvimento do Plano, ajudando no acesso às diferentes partes constituintes do SAA do município e às informações sobre o SAA, além das participação em reuniões de trabalho a serem realizadas neste município.

Art. 3º - A equipe técnica do SAAE disponibilizará documentos relacionados ao projeto do sistema, as rotinas operacionais e parâmetros de operação utilizados, além de relatórios de desempenho das unidades de tratamento e de monitoramento da qualidade da água.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2022

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

MPA
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 298/2022

Alagoinha, 28 de março de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

Considerando a determinação da Portaria Interministerial MEC e MC nº 3.789/2004, objetivando melhor controle da frequência escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor, **MANOEL SALVIANO DA SILVA FILHO, mat. 000349**, para desempenhar a função de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO**, com a finalidade de acompanhar a frequência escolar do PBF, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título de designação, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2022.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal
Manoel Salviano da Silva
Suplente Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 299/2022

Alagoinha, 30 março de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

Considerando o requerimento apresentado à Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2022, respeitando a vontade soberana do servidor, **NATAN MEDEIROS GUERRA**, aprovado no concurso público realizado por este Município em 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, exonerar, **NATAN MEDEIROS GUERRA**, do cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, servindo-lhe de título de exoneração, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2022

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal
Natan Medeiros Guerra
Suplente Municipal



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.E.F. 08.926.26/0001-08
Município de Alagoinha
2022
Decreto

FEVEREIRO/2022

Decreto nº 00702022

Em 01 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00694/2021, de 29 de Dezembro de 2021,

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 87.409,00 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo

02.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08	244	0008	2009	Mantimento do Programa de Assistência a Pessoas Vulnerabilidade Social	
	3390	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações - Recursos não Vinculados de Impostos					2.332,00
08	244	0023	2048	Mantimento das Atividades da Secretaria de Assistência Social - SAS	
	3390	04	00	CONTRATAÇÃO POR TIPO DE TERMINADO	
Total de Suplementações - Recursos não Vinculados de Impostos					9.426,00
	3390	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações - Recursos não Vinculados de Impostos					45.899,00
	3390	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações - Recursos não Vinculados de Impostos					2.341,00
	3390	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações - Recursos não Vinculados de Impostos					2.523,00
	3390	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações - Recursos não Vinculados de Impostos					6.336,00
	3390	49	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações - Recursos não Vinculados de Impostos					7.106,00
08	244	0023	2090	Prêmio Inteiro no SUS - Criança Feliz	
	3390	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações - Recursos do Fundo Nacional de Assist					1.684,00
08	244	0023	2099	Mantimento dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCPV	
	3390	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Page 1 of 2

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.E.F. 08.926.26/0001-08
Município de Alagoinha
2022
Decreto

FEVEREIRO/2022

02.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08	244	0023	2099	Mantimento dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCPV	
Total de Suplementações - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist					7.201,00
	3390	49	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist					2.561,00
Total da Unidade					87.409,00

Suplementações - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

87.409,00

Art. 2º - Conceder-se em favor do município, para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações correspondente no Orçamento vigente, no valor de R\$ 87.409,00 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Nove Reais) como abaixo especificado:

02.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08	244	0023	1149	Aquisição de Veículos para o FMAS	
	4490	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência					30.000,00
08	244	0008	2006	Mantimento do Fundo Municipal de Assistência Social	
	3390	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência					30.000,00
	3390	49	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência					27.409,00
Total da Unidade					87.409,00
e Anulações - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					87.409,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoinha em 01 de Fevereiro de 2022

Maria
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITA

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Page 2 of 2



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.T. nº 06.926.213/0001-38
Município de Alagoinha
Decreto

FEVEREIRO/2022

Decreto nº 00692022

Em 01 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00651/2021, de 29 de Dezembro de 2021:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quinta de R\$ 321.363,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	0017	1008	Aquisição de Ambulâncias e Outros Veículos para a Saúde	
	4190	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					266.686,00
10	301	0012	2013	Manutenção das Atividades dos Serviços Públicos de Saúde	
	4190	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					3.092,00
10	301	0012	2014	Coordenação da Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO e VARIÁVEL	
	4190	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					25.212,00
	3390	32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAVUELA	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					5.250,00
	3390	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					6.160,00
10	301	0013	2065	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
	4190	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					605,00
10	302	0012	2068	Programa de Farmácia Básica	
	4190	41	00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					9.290,00

Page 1 of 2

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.T. nº 06.926.213/0001-38
Município de Alagoinha
Decreto

FEVEREIRO/2022

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	0017	2085	Manutenção das Atividades do CAPS	
	4190	41	00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					5.068,00
Total da Unidade:					321.363,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					321.363,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Amplação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 321.363,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais) como abaixo especificado:

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	302	0014	2056	Manutenção das Atividades Hospitalares e Ambulatoriais de Média e Alta Complexid	
	4190	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					200.000,00
10	301	0012	2069	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	
	4190	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					121.363,00
Total da Unidade:					321.363,00
entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					321.363,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoinha em 01 de Fevereiro de 2022

Maria Rodrigues de Almeida
MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITA

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Page 2 of 2



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.P.F. 08.926.203/0001-08
Município de Alagoinha
Estado da Paraíba

FEVEREIRO/2022

Decreto nº 0068/2022

Em 01 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00654/2021, de 29 de Dezembro de 2021:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 310.369,00 (Trezentos e Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	0003	2003	Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretari		
	3390	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52.825,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos						52.825,00
					Total da Unidade	52.825,00

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12	361	0015	1011	Aquisição de Equipamentos para as Unidades Escolares e Secretari		
	4490	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.778,00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências						11.778,00
12	361	0015	1012	Aquisição de Veículos para o Transporte de Estudantes		
	4490	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800,00
Total de Suplementações: Outras Transferências de Recursos do FNDI						800,00
12	361	0015	2019	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretari		
	3390	04	00	CONTERLAÇÃO POR TEMPO DE TERMINADO		32.855,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - NDI						32.855,00
	3390	46	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.408,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - NDI						10.408,00
12	361	0015	2022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
	3390	32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.319,00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências						13.319,00

Page 1 of 3

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.P.F. 08.926.203/0001-08
Município de Alagoinha
Estado da Paraíba

FEVEREIRO/2022

Decreto

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Total da Unidade: 69.160,00

02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15	451	0003	2031	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretari		
	3390	30	00	MATERIAL DE CONSUMO		88.662,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos						88.662,00
	3390	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.433,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos						51.433,00
	3390	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		845,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos						845,00
15	452	0016	2032	Manutenção e Coordenação do Serviço de Limpeza Urbana		
	3390	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.880,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos						30.880,00
20	122	0003	2033	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretari		
	3390	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		243,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos						243,00
20	608	0016	2034	Manutenção das Atividades de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais		
	3390	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.321,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos						16.321,00
					Total da Unidade	188.384,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos						310.369,00

Art. 2º - Com o valor total de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anticipo Parcial de dotações correspondentes no Orçamento vigente, no valor de R\$ 310.369,00 (Trezentos e Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28	843	0006	0003	Amortização da Dívida Contratada - INSS/FGTS/DEMA/ENERGISA/CHDA/SAAB		
	4690	71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA RESGATADA		200.000,00
Total de Anulações: Outros Recursos Vinculados						200.000,00
					Total da Unidade	200.000,00

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13	392	0024	2029	Promover, Incentivar as Atividades Artísticas e Culturais do Município		
----	-----	------	------	--	--	--

Page 2 of 3

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal



Estado da Paraíba
Município de Alagoinha

Prefeitura Municipal de Alagoinha
LEI Nº 08.976/2010/001/00
Município de Alagoinha
Estado da Paraíba

FEVEREIRO/2022

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13	392	0024	2029	Promover, Incentivar as Atividades Artísticas e Culturais do Município	
	1390	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações - Recursos não Vinculados de Impostos					110.369,00
					110.369,00
Total da Unidade					
Total de Anulações - Recursos não Vinculados de Impostos					310.369,00

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoinha em 01 de Fevereiro de 2022.

2022
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITA

Page 1 of 1



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº 76/2022, de 24 de março de 2022

CONVOCA A I CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE MENTAL (XX Municipal), DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas que lhe confere o Art. 14, da lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir o Fortalecimento da Política Municipal de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 652, de 14 de dezembro de 2020 que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental - 5ª CNSM.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 660, de 05 de agosto de 2021 que aprova o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

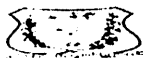
CONSIDERANDO o Decreto nº 42.219, de 11 de janeiro de 2022 que convoca IV Conferência Estadual de Saúde Mental;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental (XX MUNICIPAL), a se realizar no dia 26 de abril de 2022, na cidade de Guarabira-PB, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2022;

Art. 2º - O tema central da Conferência será, "A política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS".

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - A I Conferência Regional de Saúde Mental (XX Municipal) será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por seu Representante Legal.

Art. 4º - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental (XX Municipal) serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Saúde Mental (XX Municipal), serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

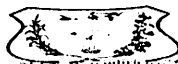
Art. 6º - As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental (XX Municipal), correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2022.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal
Profeta Municipal

RUA MARIA DA GLÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.190-000 - E-mail: alagoinhaprefeitura@yaho.com



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 77/2022, de 31 de março de 2022

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL, PELA MORTE DO CHEFE DE GABINETE, DESTA MUNICÍPIO, MARCELO FERREIRA MARCOLINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o falecimento do Chefe de Gabinete deste Município, MARCELO FERREIRA MARCOLINO, ocorrido nesta tarde de hoje, 31 de março do ano em curso, no Hospital Memorial São Francisco, na cidade de João Pessoa.

Considerando, os prestimosos trabalhos prestados a este Município por Marcelo Ferreira Marcolino, no cargo de Chefe de Gabinete, durante as administrações de Jeová José Correia de Oliveira e da Prefeita Maria Rodrigues de Almeida.

Considerando o conternamento geral do povo de Alagoinha, o sentimento de solidariedade e pesar, dor, saudades, pela partida póstuma do saudoso, MARCELO MARCOLINO, como era mais conhecido da população e pelo cidadão íntegro, honesto, bom filho, bom esposo, pai dedicado, estimado amigo, que enquanto esteve na função que exercera, dispensara total dedicação, responsabilidade e zelo nos trabalhos que desempenhara nesta Municipalidade.

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público de Alagoinha, render justas homenagens aquele, que com seu profícuo trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bom desempenho das atividades administrativas e as administrações que a ele importante cargo confiaram.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições deste Município, neste dia 1º de abril e Luto Oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Chefe de Gabinete, MARCELO FERREIRA MARCOLINO, ocorrido neste dia 31 DE MARÇO de 2022, no Hospital Memorial São Francisco, na cidade de João Pessoa-PB.

Art. 2º - O ponto facultativo descrito no art. 1º deste decreto, ficam executados os setores da Limpeza Urbana, Transportes da Saúde, Posto Covid e Posto Noturno.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2022.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal
Profeta Municipal

RUA MARIA DA GLÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.190-000 - E-mail: alagoinhaprefeitura@yaho.com